



PROCESSO	59.895-0/2023
INTERESSADA	CLEUZA ALVES DE ALMEIDA
PROCEDÊNCIA	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
ASSUNTO	APOSENTADORIA
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

### DECISÃO

1. Tratam os autos da apreciação da legalidade, para fins de registro, do **ato de concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, em que figura como interessada a Senhora **CLEUZA ALVES DE ALMEIDA**, CPF nº 160.271.241-72, servidora efetiva no cargo de Professor Educ. Básica C-012, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, com fundamento no artigo art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos termos dos artigos 5º e 11 da Emenda Constitucional nº 92/2020, bem como no artigo 140-E, *caput*, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela EC nº 92/2020 c/c arts. 3º, 10 § 7º, 22, parágrafo único e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998 e suas alterações.
2. Em análise preliminar<sup>1</sup>, a 5ª Secex sugeriu o registro do Ato nº 9.711/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27.854 de 09/10/2020.
3. O Ministério Público de Contas converteu a emissão de parecer em Pedido de Diligência nº 38/2024<sup>2</sup>, requerendo a citação do gestor, para que remeta a este Tribunal a certidão de tempo de contribuição do RPPS, em sua integralidade, da Senhora Cleuza Alves de Almeida.
4. Posto isso, **determino** que se proceda com a intimação do gestor do **MTPREV**, para que encaminhe a certidão de tempo de contribuição do RPPS em sua integralidade, sob pena de denegação do registro da aposentadoria, no prazo de 15 (quinze) dias.
5. Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 03 de abril de 2024.

(assinatura digital)<sup>3</sup>  
**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

<sup>1</sup> Documento Digital nº 427191 e 427193/2024

<sup>2</sup> Documento Digital nº 433072/2024

<sup>3</sup> Documento assinado por assinatura Digital baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

